

ATO CONVOCATÓRIO Nº 014/2018.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DO I SEMINÁRIO DE PESCA ARTESANAL E DO V ENCONTRO DOS COMITÊS AFLUENTES DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO, COMO FORMA DE FORTALECIMENTO E APOIO AO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO (CBHSF), NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010”.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo no uso de suas atribuições legais torna pública a resposta à impugnação ao Edital ATO CONVOCATÓRIO Nº 014/2018, destinado à *“contratação de empresa especializada para organização do I Seminário de Pesca Artesanal e do V Encontro dos Comitês Afluentes da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, como forma de fortalecimento e apoio ao Comitê Da Bacia Hidrográfica Do Rio São Francisco (CBHSF), no âmbito do contrato de gestão nº 014/ANA/2010”.*

I – RESUMO DA IMPUGNAÇÃO

A Impugnação apresentada por IJA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., pretende ver alterado o Edital, conforme consta na peça vestibular:

DOS REQUERIMENTOS:

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

- 1) A mudança da localidade da realização do **I SEMINÁRIO DE PESCA ARTESANAL** para uma cidade que disponha de espaços com auditórios que comportem a quantidade prevista de participantes.
- 2) A retificação do edital licitatório com relação ao nível de 3 estrelas ou superior para o item da hospedagem dos participantes, adequando o item à infraestrutura disponível na cidade que sediará o evento.

II – ANÁLISE DO PEDIDO

A **Resolução ANA nº 552 de 08 de agosto de 2011**, estabelece os procedimentos e normas para a aquisição e alienação de bens, para a contratação de obras, serviços e seleção de pessoal, bem como estabelece a forma de repasse, utilização e prestação de contas com emprego de recursos públicos oriundos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, no âmbito das Entidades Equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica. nos termos do art. 9º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004. Ela é o norteador do instrumento editalício. O item 18 que trata da impugnação do Ato Convocatório, trás a seguinte redação:

18 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO

18.1 – *O pedido de Impugnação ao Ato Convocatório deverá ser protocolado até 03(três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, por qualquer pessoa jurídica*

ou física, devendo ser julgados antes da homologação do processo de seleção, sem a promoção de efeito suspensivo imediato.

18.2 - O pedido de esclarecimento deverá ser apresentado, somente por escrito, ao Presidente da Comissão de Julgamento, cabendo-lhe prestar os esclarecimentos imediatamente, ou apreciar e decidir sobre o mérito no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento.

18.3 - A Comissão de Julgamento poderá acolher o mérito da Impugnação, ou se com ela não concordar, encaminhar o processo, devidamente instruído, à Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo, para julgamento e decisão, respeitado o prazo de 03 (três) dias.

18.4 - Acolhido o mérito da Impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas, designando-se nova data

O pedido de impugnação deve ser apresentado formalmente ao Presidente da Comissão de Julgamento da Agência Peixe Vivo e 03 (três) dias úteis que antecedem a data agendada para a abertura das propostas.

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, mesmo verificando que a Impugnação é intempestiva resolveu solicitar esclarecimentos para o setor que requisitou a contratação, onde foi obtida a seguinte resposta:

Assessoria Técnica

De: Rubia Mansur <rubia.mansur@agbpeixe vivo.org.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de outubro de 2018 15:43
Para: 'Assessoria Técnica'; 'Célia Fróes'; di@agbpeixe vivo.org.br
Cc: 'ILSON GOMES'
Assunto: RES: publicar sites Agência e também CBH SF
Prioridade: Alta

Márcia,
Seguem as respostas:

- 1) Não se fala em alteração de localidade. No cidade de Penedo/AL, existem locais, como por exemplo, faculdades, que dispõem de auditório com capacidade para 150 pessoas
- 2) Gentileza retirar do TDR essa especificação dos hotéis. Informo que é provável que seja necessário a contratação de mais de um hotel na cidade para absorver o número de participantes.
- 3) O I Seminário de Pesca Artesanal será realizado, segundo o CBHSF, no primeiro trimestre de 2019, já o Encontro dos Comitês Afluentes podemos falar em primeiro semestre.

Estou à disposição para esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente



III – DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO

Por todo o exposto, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo decidiu **ACEITAR, em parte,** os termos da impugnação e, por consequência RETIFICAR o ato ora impugnado corrigindo a especificação do (s) Hotel e Datas dos Eventos.

Por extensão prorroga o prazo de entrega e abertura das propostas, conforme a seguir disposto:

As propostas deverão ser entregues até o dia 07/11/2018, às 09:30 horas, e a abertura das mesmas ocorrerá no dia 07/11/2018 às 10:00 horas, na sede da Agência Peixe Vivo, situada à Rua Carijós, nº 166, 5º andar - Centro, em Belo Horizonte - MG.

As demais cláusulas do Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Encaminho para decisão superior.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2018.



Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente

Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo



Ilson Diniz Gomes

Membro Titular

Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

De acordo:

AMARO ANTUNES E MOURÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Assessoria Jurídica – OAB/MG 2.280



De acordo:



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo